

---

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N° 480 DE 15 DE JULHO DE 2025

DECLARA A COOPERATIVA  
AGROPECUARIA DE CODAJAS- COOPCOD  
COMO ENTIDADE DE UTILIDADE  
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CODAJAS E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, III, “o” da Lei Orgânica Municipal, LOM., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Cooperativa Agropecuária de Codajás – COOPCOD, inscrita no CNPJ nº 36.041.670/0001-01, com sede na Estrada Ozias Monteiro, KM 04, Zona Rural, Codajás/AM, CEP 69450-000, e e-mail coopcod.codajas@gmail.com.

Art. 2º A entidade ora declarada de utilidade pública tem como finalidade:

- I – promover o desenvolvimento econômico e social dos cooperados;
- II – incentivar a produção agropecuária sustentável;
- III – fomentar a capacitação técnica e a organização da classe produtora rural;
- IV – contribuir para o fortalecimento da economia local e a geração de empregos.

Art. 3º Esta declaração de utilidade pública não implica em qualquer ônus ou subvenção por parte do Poder Público, podendo, contudo, a entidade, se assim entender, pleitear os benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Codajás/Am, 15 de julho de 2025, 86º de elevação a categoria de cidade.**

***ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS,***  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Gabriel Henrick da Costa Faria  
**Código Identificador:**6FE16FE7

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/07/2025. Edição 3901  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>